



EDITAL N° 012/2018– COORD/TED-UFRR-SNJ - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA”

Boa Vista, 03 de outubro de 2018

Resultado dos recursos a homologação preliminar - análise curricular - referente ao processo seletivo para concessão de bolsas para discentes no âmbito do programa de extensão “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima” – vinculado ao Termo de Execução Descentralizada n° 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude.

O **Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada** (COORD/TED-UFRR-SNJ), nomeado pela Resolução n° 003/2018 – CEXT/CEPE, de 19 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, fundamentado pelo plano de trabalho relativo ao Termo de Execução Descentralizada n° 03/2017 - SNJ/SEGOV/PR, que dispõe sobre o programa de extensão “Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no Estatuto da Juventude via Universidade Federal de Roraima”, celebrado entre esta IFES e a Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, torna público o resultado dos recursos a homologação preliminar - análise curricular – referente ao **Edital n° 001/2018 – COORD/TED-UFRR-SNJ**:

1. Conforme orientação editalícia, notadamente no quesito 4, Anexo IV, os candidatos devem comprovar **afinidade** dos eventos especializados que organizaram ou **conclusão de disciplinas** com as competências da bolsa almejada. Dessa forma, não é suficiente a mera indicação genérica de Histórico Acadêmico.
2. Ressalta-se que o **Edital n° 001/2018** foi publicado em 20 de agosto de 2018, com prazo de impugnação nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, onde nenhum recurso foi apresentado. Dessa forma, questionamentos relativos aos critérios do edital são considerados intempestivos.

3. A juntada de novos documentos, fora do prazo de inscrições, foi indeferida, por tratar-se de momento intempestivo para este fim.

4. Dos Resultados:

N°	CANDIDATO	RESULTADO
1	Ariene dos Santos Lima	INDEFERIDO
2	Ariene dos Santos, Bryan Chrystian e Luan Correia	INDEFERIDO
3	Bryan Chrystian da Costa Araújo	INDEFERIDO
4	Bryan Chrystian da Costa Araújo	INDEFERIDO
5	Ariene dos Santos Lima	INDEFERIDO
6	Iran Barros de Castro	INDEFERIDO
7	Víctor Hugo Araújo Moraes	DEFERIDO PARCIALMENTE
8	Ulrich Evrard Bambock Edingele	DEFERIDO
9	Allan Cordeiro Rocha de Araújo	DEFERIDO
10	Luan Correia Cunha Santos	DEFERIDO PARCIALMENTE
11	Luan Correia Cunha Santos	INDEFERIDO

5. Para maiores esclarecimentos, contatar a coordenação através do e-mail snj@ufrr.br.

Prof. Dr. Roberto Câmara de Araújo

Coordenador Geral